



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.544 DE 10 DE março DE 2.004.

Projeto de Lei n° 003/2004, de autoria do Ver. Walter Naves de Sousa - PŠDB.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar documentação dos lotes que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a documentação, expedindo Título Definitivo de Propriedade, de lotes oriundos de área remanescentes do bairro Domingos Mariano, em nome dos seguintes ocupantes:

- a) Lote 01 – Maria Lucia Sousa – RG n° 4287443 SSP/GO
- b) Lote 11 – Aguiamar Mariano da Silva – RG n° 474.936 SSP/GO

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
publicada no mural
da Câmara Municipal*

